



PORTARIA G.CEL

Dispõe sobre a participação no PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria Geral e do Paradesporto, com fundamento no decreto 56.637, de 01/01/2011 e Artigos 22, inciso II letra B, Artigo 25 e Artigo 38, letra B, baixa a seguinte Portaria:

Com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da prática esportiva adaptada nos Municípios do Estado de São Paulo por meio da inclusão social e esportiva das pessoas com deficiência, através de seletivas regionais classificatórias para uma final estadual com os melhores classificados de cada etapa, aprova o Regulamento dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, conforme anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO GERAL – PARESP - JOGOS PARALIMPÍCOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º O Regulamento Geral do PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo é composto:

I. Normas Gerais do 4º Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo 2026

II. Regulamento Específico das Modalidades

III. ANEXOS

II – DA FINALIDADE

Artigo 2º O PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo 2026 têm por finalidade promover a inclusão social e esportiva das pessoas com deficiência física, visual e intelectual, ampliando o acesso à prática esportiva adaptada nos municípios do Estado de São Paulo e fortalecendo a cultura do paradesporto.

III – DA JUSTIFICATIVA

Artigo 3º A importância da prática esportiva adaptada como instrumento de inclusão social, promoção da cidadania e valorização dos ideais do movimento paralímpico. O programa fortalece princípios como respeito, equidade, oferecendo às pessoas com deficiência oportunidades concretas de participação, socialização e desenvolvimento. Ao proporcionar vivências esportivas qualificadas e acessíveis, o PARESP contribui para a formação integral dos participantes e para o fortalecimento do paradesporto no Estado de São Paulo.

IV – DOS OBJETIVOS

Artigo 4º O PARESP- Jogos Paralimpicos do Estado de São Paulo 2026 têm por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática esportiva nos Municípios do Estado de São Paulo por



meio da inclusão social e esportiva das pessoas com deficiência, através de seletivas regionais classificatórias para uma final estadual com os melhores classificados de cada etapa ou competições diretas entre municípios de diferentes regiões do estado, a depender da modalidade.

V – DA REALIZAÇÃO

Artigo 5º O PARESP – Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo são realizados anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SESP) em parceria com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 05 (cinco) Etapas e 01(uma) , com a participação de atletas das 08 (oito) Regiões Esportivas, em parceria com os Municípios– Sedes, e disputados pelas representações municipais do Estado de São Paulo, como consta no Calendário Oficial da SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br:

- a) **1ª Etapa 03 a 05 de Abril 2026 – Regional de Atletismo e Natação** Regiões Esportivas a **confirmar** – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.
- b) **2ª Etapa 11 a 13 de Abril 2026 – Regional de Atletismo e Natação** Regiões Esportivas a **confirmar** – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.
- c) **3ª Etapa 18 a 20 de Abril 2026 – Regional de Atletismo e Natação** Regiões Esportivas a **confirmar** – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.
- d) **4ª Etapa 23 a 25 de Maio 2026 – Regional de Atletismo e Natação** Regiões Esportivas a **confirmar** – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.
- e) **5ª Etapa 25 a 27 de Julho de 2026 – Halterofilismo, Rugby em Cadeira de Rodas e Vôlei Sentado** – Todas as Regiões Esportivas – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.
- f) **Etapa Final Estadual 21 a 23 de Agosto 2026 – Atletismo e Natação** Classificados na fase regional – Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – São Paulo.

VI – DA RESPONSABILIDADES

Artigo 6º O Comitê Organizador é composto por membros da Secretaria de Estado de Esportes e da Secretaria de estado dos direitos da Pessoa com Deficiência. O Comitê é responsável por disponibilizar alimentação e alojamento em bom estado e o local deverá oferecer boas condições de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Dirigentes das delegações.

Parágrafo Primeiro – Cada Município e/ou entidades será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição;

Parágrafo segundo – As representações Municipais e/ou entidades que fizerem a opção por não alojar nos locais disponibilizados pelo Comitê Organizador deverão comunicar via e-mail do PARESP <paresp.jogosp@gmail.com>, isentando, a partir daí, de qualquer responsabilidade o Comitê Organizador, sendo sua participação no evento de inteira responsabilidade de seus dirigentes;



Parágrafo Terceiro – Cada participante deverá trazer garrafa e/ou copo e itens de higiene pessoal;

Parágrafo Quarto – O responsável da equipe deverá comunicar ao Comitê Organizador, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o local de competição, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos;

Parágrafo Quinto – É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Comitê Organizador.

Artigo 7º Todo transporte externo e interno será de responsabilidade do município participante.

Parágrafo Primeiro - Em hipótese alguma o Comitê Organizador se responsabilizará pelo transporte interno, das delegações.

Artigo 8º A arbitragem em todas as Etapas será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, devendo os árbitros ser, obrigatoriamente, credenciados junto à SESP (SICCEL), possuir qualificação técnica específica para atuação no esporte paralímpico junto ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

Artigo 9º O Comitê Organizador disponibilizará ambulância durante toda a competição, visando ao atendimento de possíveis intercorrências.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 10º O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

Artigo 11º O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador do PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

VII – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 12º Os Municípios e/ou entidades deverão confirmar as inscrições por integrante, através de link formulário disponibilizado abaixo e no Site da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por modalidade e sexo.

Parágrafo Primeiro – As inscrições de Todas as Regiões Esportivas e Modalidades serão realizadas obrigatoriamente entre os dias 02/02/2026 à 02/03/2026, após este prazo não serão aceitas inscrições.

Parágrafo Segundo – Em caso de litígio entre Municípios e/ou entidades, com relação à inscrição de atletas, a exclusão poderá ser realizada em até 15 dias antes da competição.



Parágrafo Terceiro – O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo poderá implicar no impedimento de participação do município.

Parágrafo Quarto – O período de inscrição será o mesmo para todas as Regiões Esportivas e Modalidades através do Link: <https://forms.gle/c6zVBozj8akvgQwH7>
Todos os integrantes da delegação devem realizar a inscrição individualmente, atletas e membros da comissão.

Artigo 13º As modalidades oficiais do PARESP – Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo são:

ATLETISMO	MASCULINO E FEMININO
HALTEROFILISMO	MASCULINO E FEMININO
NATAÇÃO	MASCULINO E FEMININO
RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	MISTO
VOLEIBOL SENTADO	MASCULINO E FEMININO

Parágrafo Primeiro – Para as modalidades de Atletismo, Natação e Halterofilismo, no mesmo link da inscrição geral deverão ser informados os dados pessoais do atleta, selecionar a respectiva modalidade esportiva e, entre as demais informações exigidas, indicar as provas nas quais ele irá competir, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.

Parágrafo Segundo - Caso o atleta seja inscrito em provas incompatíveis com a sua classe esportiva, a prova será cancelada, sem possibilidade de alteração. Exceto casos em que o atleta ainda não possua classificação definida ou quando houver mudança de classe determinada pela Equipe de Classificação

Parágrafo Terceiro - O atleta poderá se inscrever em todas as modalidades, individuais e coletivas, desde que todas as inscrições sejam feitas pelo mesmo município, não sendo permitida a representação de municípios distintos.

Parágrafo Quarto – Nas modalidades de Halterofilismo e Voleibol Sentado, a realização da competição estará condicionada à inscrição mínima de cinco municípios por gênero, e, na modalidade de Rugby em Cadeira de Rodas, por se tratar de modalidade mista, à inscrição mínima de cinco municípios.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo poderá implicar no impedimento de participação do município.

Parágrafo Sexto - Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail paresp.jogosp@gmail.com, e dirigida ao Comitê Organizador. As substituições de atletas inscritos serão aceitas até 15 dias antes de cada Etapa Regional, o atleta substituto deverá possuir obrigatoriamente, classificação funcional, intelectual ou oftalmológica, ficando limitadas ao máximo de 2 (duas) substituições por modalidade, devendo ser realizadas entre atletas do mesmo gênero, seguindo o regulamento específico da modalidade.



VIII – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 14º Poderão participar do PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, atletas do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 14 anos (nascidos em 2012) para as modalidades Atletismo, Halterofilismo e Natação, para as modalidades Rugby em Cadeira de Roda e Voleibol Sentado idade mínima de 15 anos (nascidos em 2011).

Artigo 15º A Delegação de cada Município poderá ser composta por até:

- a) 2 Staffs/Acompanhante – considerando um staff a cada 10 atletas
- b) 2 Atletas Guia/Tapper – a inscrição deverá corresponder a existência das classes T11, T12 e S11;
- c) 1 Técnico por modalidade e município - a inscrição deverá corresponder a existência de atletas na modalidade.

Parágrafo Único – O número máximo de atletas permitido para compor a Delegação será:

MODALIDADES	QTD. MASCULINO	QTD. FEMININO
ATLETISMO	ATÉ 10	ATÉ 10
HALTEROFILISMO	ATÉ 10	ATÉ 10
NATAÇÃO	ATÉ 10	ATÉ 10
RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	ATÉ 10 MISTO	
VOLEIBOL SENTADO	ATÉ 12	ATÉ 12

Artigo 16º O Técnico da modalidade representa o município para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

Parágrafo Único: Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

IX – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 17º Cada município poderá se fazer representar apenas por uma equipe em cada modalidade e sexo, exceto o município de São Paulo, devido à sua dimensão territorial e administrativa, composta por numerosas sub-regiões e distritos com grande densidade populacional. Nessa condição, permitir apenas uma equipe representaria uma restrição desproporcional ao número de atletas e instituições participantes, tornando necessária a flexibilização da regra para assegurar representatividade adequada e inclusão.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra a inscrição de duas ou mais equipes no município de São Paulo, cada caso será avaliado e deliberado individualmente pelo Comitê Organizador.

Artigo 18º Nas modalidades individuais e coletivas, estarão aptos para participar na Etapa Regional e Final Estadual apenas os atletas elegíveis que tenha participado e submetido a classificação funcional, oftalmológica ou intelectual.



Artigo 19º São condições fundamentais para que um atleta e técnico, participem dos jogos e competições:

- a) Estar devidamente inscrito no formulário disponibilizado no site da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- b) Apresentar antes da sua participação nos jogos ou competições um dos documentos originais a seguir:
 - i) Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, inclusive a digital;
 - ii) Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
 - iii) Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela legislação Federal (CREF/ CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/CREFITO);
 - iv) Passaporte brasileiro;
 - v) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - vi) Ministério das Relações Exteriores (MRE);
 - vii) Carteira Nacional de Habilitação;
 - viii) Carteira de Trabalho
- c) Apresentar na chegada do evento o termo de hospedagem para menores de 18 anos, caso a equipe possua membros nessa faixa etária, e demais fichas necessárias a depender do alojamento.
 - i) Documentos disponíveis no link a seguir:
<https://drive.google.com/drive/u/6/folders/1wefWImTLwXQGbk-0-4S9XrMW5rDvJCqr>
- d) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP/CEL;
- e) Qualquer um dos inscritos, citados nesse artigo, apenados pela Justiça Desportiva, poderá ser inscrito, desde que a pena termine durante o evento.

X – DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Artigo 20º As modalidades esportivas serão disputadas nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Parágrafo Primeiro: O atleta deverá ter completado, ou vir a completar no ano da realização dos Jogos, as seguintes idades mínimas por modalidade:

MODALIDADE	IDADE	ANO DE NASCIMENTO
ATLETISMO	14 ANOS	2012
NATAÇÃO	14 ANOS	2012
HALTEROFILISMO	14 ANOS	2012
VOLEIBOL SENTADO	15 ANOS	2011
RUGBY EM CADEIRA DE RODAS	15 ANOS	2011



Artigo 21º O Comitê Organizador disponibilizará somente para as Etapas Regionais a presença de Bancas de Classificação para atender apenas os atletas que ainda não possuem a classificação.

Parágrafo único: Não serão oferecidas bancas nos casos de revisão ou reclassificação de atletas que já possuem classificação.

Artigo 22º Todos os atletas deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os atletas que ainda não possuem uma classe esportiva deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

a) **Classificação Funcional** – Deficiência Física: Todos os atletas com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

b) **Classificação Visual** – Deficiência Visual: A classificação poderá ser realizada de forma remota ou presencial. Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, salvos com o nome completo do atleta, e enviados por meio do link <https://forms.gle/sUBijhhrX5qZCxGk9>, até o prazo máximo de 15/03/2026. Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

i) - Exame seja mais indicado para a comprovação da patologia e/ou Laudo médico descritivo do exame.

ii) **(OBRIGATÓRIO)** Formulário Oftalmológico devidamente preenchido pelo médico, modelo disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1YHHw-9u-4ieLswdprvMztjaNitVTi1u6/view?usp=sharing>

c) **Classificação Intelectual** – Deficiência intelectual: A classificação é realizada por meio de cadastro e validação de documentos junto à CBDI. As fichas deverão ser devidamente preenchidas e encaminhadas por meio do site <https://www.cbdi.org.br/cadastramento>.

Parágrafo primeiro: Atletas com Deficiência Visual deverão enviar via link <https://forms.gle/c6zVBozj8akvgQwH7> até o dia 15/03/2026 o Formulário Oftalmológico modelo padrão do CPB, assinado por um médico oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo segundo: Atletas com Deficiência Intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de Elegibilidade e Classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI.

Abaixo a relação de documentos necessários para encaminhar à Confederação - CBDI:

a) Teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) e WAIS-III Escala abreviada (a partir de 17 anos);

b) Laudo médico com diagnóstico da Deficiência pelo CID-10 F (70-79);



c) Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI;

d) Todos os documentos deverão ser encaminhados somente ao setor de Elegibilidade da CBDI pelo Link: <https://www.cbdi.org.br/cadastramento> , todos devem encaminhar as fichas de atletas, técnico e equipe presentes no site, junto com os documentos, RG e Foto 3x4.

Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta, a CBDI fornecerá um número de registro.

Parágrafo terceiro: Caso os critérios acima não sejam adotados, o atleta ficará impossibilitado de participar da competição na Etapa Regional e Final Estadual.

XI – DAS COMPETIÇÕES

Artigo 23º Os atletas inscritos nas provas/competições deverão se apresentar nos horários programados das competições; caso não o façam, estarão desclassificados.

Artigo 24º Os Municípios que abandonarem as disputas em qualquer modalidade e gênero, ou cujos atletas inscritos não compareçam sem justificativa fundamentada, poderão ser penalizados com a desclassificação da modalidade e gênero correspondente, podendo sofrer sanções em edições subsequentes do PARESP.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Não comparecimento após a inscrição confirmada, seja por parte de delegações completas ou atletas individuais;
- b) Ausência em competições programadas nas modalidades individuais ou coletivas, sem comunicação prévia e fundamentada;
- c) Presença no local das competições com recusa em participar das disputas;

Parágrafo Segundo – Para evitar a aplicação de penalidades, os municípios deverão comunicar à organização do evento, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a competição, qualquer desistência de atletas ou equipes inscritas.

Parágrafo Terceiro – Nos casos de exceções que impossibilitem o cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias, os municípios deverão apresentar justificativa fundamentada, acompanhada de documentação comprobatória, como atestados médicos, ou ofício no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, para apreciação do Comitê Organizador.

Parágrafo Quarto – Nos casos de não comparecimento de atletas inscritos às provas em que deveriam competir, será descontado o equivalente a 2 (dois) pontos do total de pontos do município por cada prova não realizada.

Artigo 25º Cada região poderá participar somente de uma Etapa Regional e Final Estadual, com classificação e pontuação individual por equipes, distintas entre os participantes, nas modalidades oficiais do PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo.



XII – DO SISTEMA AS FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 26º O sistema de competição do PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo obedecerá às determinações do Regulamento Geral e do Regulamento Específico de cada Modalidade e serão realizadas de acordo com o número de Municípios participantes.

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades coletivas, a realização da competição estará condicionada à confirmação da participação de, no mínimo, 5 (cinco) equipes de municípios distintos, observadas as disposições do Regulamento Específico quanto à divisão por gênero, categoria e classe funcional.

Artigo 27º Para as modalidades Atletismo e Natação seguiremos a seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Na Etapa Regional e na Etapa Final Estadual não haverá número mínimo de atletas e nem de municípios para que a prova seja aberta.

Parágrafo Segundo - Classificam-se de cada Etapa Regional para Etapa Final Estadual representando a sua Região Esportiva, os 2 (dois) primeiros colocados por prova/classe, gênero e categoria.

Parágrafo Terceiro - Na Etapa Regional e Final Estadual será adotado o critério menos 1 (um) para a pontuação, com exceção das Classes:

a) Natação: S1/SB1/SM1, S2/SB2/SM2, S3/SB3/SM3;

b) Atletismo Pista ou Campo: T31, T32, T33, T42, T43, T51, T52, T61, T62, T63, T71, T72, F31, F32, F33, F40, F41, F42, F43, F51, F52, F53, F61, F62, F63.

Parágrafo Quarto – Sempre que houver menos de 5 (cinco) atletas inscritos, para a pontuação dos municípios será adota a regra menos 1 (um), ou seja, quando houver 4 (quatro) atletas somente os 3 (três) primeiros pontuam, quando houver 3 (três) somente os 2 (dois) primeiro e assim sucessivamente. Quando houver somente 1 (um) atleta inscrito, a prova segue aberta, mas ele não pontua. Os atletas poderão competir em séries com múltiplas classes, porém serão premiados separadamente.

Parágrafo Quinto – Na Etapa Final Estadual será estabelecido um tempo máximo para conclusão das provas de 5.000 metros no Atletismo e 400 metros na Natação. Caso o atleta não conclua a prova dentro do tempo limite, a arbitragem poderá interrompê-la, resultando na desclassificação do atleta.

MODALIDADE	PROVA	LIMITE DE TEMPO
ATLETISMO	5000 METROS	MÁXIMO 35 MINUTOS
NATAÇÃO	400 METROS	MÁXIMO 11 MINUTOS

Parágrafo Sexto – As modalidades: Halterofilismo, Rugby em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado serão disputadas apenas na 5ª etapa, todas as Regiões Esportivas.

XIII - UNIFORMES



Artigo 28º Nas modalidades coletivas, os atletas deverão competir com identificação do município impressa no uniforme.

Parágrafo Primeiro – Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

Parágrafo Segundo – O uso de chinelo, sandália e bermudas pelos membros da Comissão Técnica será autorizado desde que as regras ou normas oficiais da modalidade permitam.

Artigo 29º Os responsáveis pela execução do certame impedirão a participação em jogos ou competições das equipes que se apresentarem uniformizadas em desacordo com as normas estabelecidas em cada modalidade.

Artigo 30º A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da organização, cabendo a este lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XV – DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artigo 31º Na Etapa Regional nas modalidades de Atletismo e Natação, serão premiadas com troféus o 1º, 2º e 3º lugar na Classificação Geral Masculino e Feminino e por Região Esportiva. Para apuração do município campeão das Etapas Regionais do 4º Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, obedecer-se-á a seguinte tabela de pontuação por Modalidade e Gênero:

Classificação	Pontos
1º lugar	9
2º lugar	7
3º lugar	6
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Parágrafo Primeiro: Critério de desempate na classificação Geral da Etapa Regional:

- Maior número de medalhas de ouro na modalidade;
- Maior número de atletas participantes nas classes baixas na Natação S1-SB1-SM1 a S3-SB3-SM3, e no Atletismo (T31, T32, T33, T42, T43, T51, T52, T61, T62, T63, T71, T72, CAMPO F31, F32, F33, F40, F41, F42, F43, F51, F52, F53, F61, F62, F63)
- Maior número de atletas participantes do sexo feminino;
- Persistindo o empate será realizado o sorteio.

Parágrafo Segundo: As medalhas e troféus das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. A premiação do campeão da etapa



será realizada no final da etapa.

Artigo 32º Para as demais modalidades Halterofilismo, Rugby em Cadeira de Rodas e Vôlei Sentado serão premiadas 1º, 2º e 3º lugar na Classificação Geral Masculino, Feminino e Misto.

Parágrafo primeiro: Para as modalidades de Halterofilismo, será considerado os critérios de desempates:

- a) Maior número de medalhas de ouro na modalidade;
- b) Maior número de atletas participantes do sexo feminino;
- c) Persistindo o empate será realizado o sorteio;

Artigo 33º Na Etapa Final Estadual serão premiadas com troféus o 1º, 2º e 3º lugar por modalidade na classificação geral Masculino e Feminino e Campeão Geral da Competição.

Parágrafo Primeiro: As medalhas e troféus das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. A premiação do campeão geral será feita na cerimônia de encerramento.

Artigo 34º Para apuração do município Campeão Geral na Etapa Final Estadual do 4º Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, obedecer-se-á a seguinte tabela de pontuação por Modalidade e Gênero:

Classificação	Pontos
1º lugar	9
2º lugar	7
3º lugar	6
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Parágrafo Primeiro: Será atribuído 1,0 (um) ponto extra na Classificação Geral da Etapa Final Estadual, ao município que apresentar atletas **classificados e participantes** na fase final, nas seguintes classes: (S1-SB1-SM1 a S3-SB3-SM3) na Natação e no Atletismo, PISTA T31, T32, T33, T42, T43, T51, T52, T61, T62, T63, T71, T72, CAMPO F31, F32, F33, F40, F41, F42, F43, F51, F52, F53, F61, F62, F63.

Parágrafo Segundo: Critério de desempate na classificação Geral da Etapa Final Estadual:

- a) Maior número de medalhas de ouro na modalidade;
- b) Maior número de atletas participantes nas classes baixas na Natação S1-SB1-SM1 a S3-SB3-SM3, e no Atletismo (T31, T32, T33, T42, T43, T51, T52, T61, T62, T63, T71, T72, CAMPO F31, F32, F33, F40, F41, F42, F43, F51, F52, F53, F61, F62, F63).



- c) Maior número de atletas participantes do sexo feminino;
- d) Maior número de participação nas modalidades coletivas;
- e) Persistindo o empate será realizado o sorteio;

XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 35º Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, o período a ser notificado pelo grupo de WhatsApp de cada Etapa para todos os chefes de Delegações. Podendo ocorrer de forma online ou presencial.

Artigo 36º No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um membro da delegação, podendo ser um técnico da equipe ou o chefe da delegação do município inscrito.

XVI – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS A IMAGEM

Artigo 37º Todos os participantes do PARESP – Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo, devidamente representados por seus responsáveis legais, ao aderirem ao presente regulamento por meio do preenchimento do termo de inscrição ou da participação no evento, autorizam, a capturar e utilizar sua imagem e voz durante todo o período das competições.

Parágrafo Primeiro - Essa autorização inclui registros em fotos, vídeos e áudios realizados durante competições, aquecimentos, treinamentos, hospedagem e alimentação, podendo ser utilizados pela SESP e SEDPC, para divulgação institucional e promocional, sem limite de tempo e território, de forma gratuita, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os materiais poderão ser veiculados em televisão, internet, plataformas de streaming, redes sociais, rádio, publicações impressas e digitais, bem como armazenados em bancos de dados.

Parágrafo Segundo: – A inscrição nos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da SESP e da SEDPCD, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

XVII – DAS SANÇÕES – JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 38º Os atletas e membros da comissão técnica expulsos ou desqualificados pelo árbitro serão punidos de acordo com as regras oficiais da modalidade, independente das punições que lhes poderão ser impostas pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Único – Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle das punições aplicadas é do município participante.



Artigo 39º O prazo para os municípios interporem representações será de 1 (uma) horas após o término da competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 40º Nas modalidades de Atletismo, Halterofilismo, Natação, Ruby em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado será considerado o horário do término da competição do dia, registrado pelo Supervisor da Modalidade.

Artigo 41º A Justiça Desportiva será exercida pela Comissão Disciplinar Especial designada pela CEL, adotando – se o Código de Justiça Desportiva da Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do Artigo 217º, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem – se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da CEL;

Parágrafo Segundo – O prazo para apresentação de recurso às decisões da Comissão Disciplinar Especial será de conformidade com o Artigo 32º do Código de Justiça Desportiva.

Artigo 42º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, a delegação deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo SESP e SEDPCD, além de outras medidas que possam ser tomadas.

XIX – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Artigo 43º A competição de Atletismo do PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras 2024 do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

Artigo 44º Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, a partir dos 14 anos (2012). Cada município poderá inscrever, por prova/classe 2 (dois) atletas e cada atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas, respeitando o artigo 15, parágrafo único.

Artigo 45º O Congresso Técnico Específico será realizado no dia das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova.

Parágrafo Único - A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso poderá acarretar a eliminação do Município na Modalidade.

Artigo 46º Serão oferecidas as seguintes provas/classes:

Gênero	Prova	Classes – PROGRAMA DE PROVAS
F/M (and)	100 m	T11-T12-T13-T21-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T47*-T61-T62-T63-T64-T71-T72
F/M (cad)	100 m	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54



F/M (and)	200 m	T11-T12-T13-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T47*-T61-T62-T63-T64- T71-T72
F/M (cad)	200 m	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F/M (and)	400 m	T11-T12-T13-T20-T21-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T47*-T61-T62-T63-T64-T71-T72
F/M (cad)	400 m	T32-T33-T34-T51-T52-T53-T54
F/M (and)	800 m	T11-T12-T13-T20-T21-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T46-T61-T62-T63-T64
F/M (cad)	800 m	T33-T34-T51-T52-T53-T54
F/M (and)	1500 m	T11-T12-T13-T20-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T46-T61-T62-T63-T64
F/M (cad)	1500 m	T33-T34-T51-T52-T54**
F/M (and)	5000 m	T11-T12-T13-T20-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T46-T61-T62-T63-T64
F/M (cad)	5000 m	T33-T34-T51-T52-T53-T54**
F/M (and)	Dardo	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-F45-F46-F61-F62-F63-F64
F/M (cad)	Dardo	F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
F/M (and)	Disco	F11-F12-F13-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-F45-F46-F61-F62-F63-F64
F/M (cad)	Disco	F32-F33-F34-F51-F52-F53-F54-F55-56-F57
F/M (and)	Peso	F11-F12-F13-F20-F21-F35-F36-F37-F38-F40-F41-F42-F43-F44-F45-F46-F61-F62-F63-F64
F/M (cad)	Peso	F32-F33-F34-F52-F53-F54-F55-F56-F57
F/M (cad)	Club	F31-F32-F51
F/M (and)	Distância	T11-T12-T13-T20-T21-T35-T36-T37-T38-T42-T43-T44-T45-T47*-T61-T62-T63-T64
M (and)	Altura	T11-T12-T13-T42-T43-T44-T45-T47*-T61-T63-T64
M (and)	Triplo	T11-T12-T13-T20-T45-(T46 47)
Misto	Rev 4x100m	Combinação de gênero e classes conforme regras oficiais vigentes WPA

Parágrafo Primeiro: * Não existem, conforme regras da WPA, provas de velocidade e saltos para a classe esportiva T46 (100m, 200m, 400m, salto em distância e salto em altura). Os atletas desta classe, podem competir nestas provas, no entanto, renunciam a sua classe para compete tirem na classe acima (T47), disputando as mesmas medalhas. ** Não existem, conforme regras da WPA,



provas de fundo para a classe esportiva T53 (1500m e 5000m). Os atletas desta classe, podem competir nestas provas, no entanto renunciam a sua classe para competirem na classe acima (T54), disputando as mesmas medalhas.

Artigo 47º Cada município poderá inscrever até uma equipe no Revezamento 4x100. A ficha de participação devidamente preenchida deverá ser entregue no congresso técnico.

a) A equipe deverá ser composta por **04 (quatro) atletas**, sendo **02 (dois) do gênero feminino e 02 (dois) do gênero masculino. Poderão integrar a equipe, no máximo, 02 (dois) atletas** pertencentes às seguintes classes funcionais: **T13, T46/T47, T38 e T54.**

- Primeira Perna: T11-T13
- Segunda Perna: T42-T47, T61-T64
- Terceira Perna: T35-T38
- Quarta Perna: T33-T34, T51-T54

Artigo 48º Na prova de revezamento os pontos serão dobrados de acordo com a colocação das equipes na prova e será dividida metade para o feminino e a outra metade para o masculino.

Artigo 49º Nas provas de pista, será permitido somente o uso de cadeira de velocidade e FRAME RUNNING (PETRA) específica com 3 (três) rodas e o uso de capacete é obrigatório para os atletas cadeirantes.

Artigo 50º Somente poderão participar das provas de arremessos e lançamentos para cadeirantes os atletas que possuam banco próprio de arremesso de acordo com as regras oficiais da modalidade. Os atletas que necessitem da assistência de um acompanhante, nas classes permitidas de acordo com o livro de regras World Para Athletics, deverão solicitar o auxílio em formulário fornecido pela organização do evento durante qualquer fase da competição.

Artigo 51º Nas provas de campo, o número de tentativas será de 4 (quatro) por atleta, fazendo-se a classificação pelos resultados obtidos na prova.

Artigo 52º O salto em distância seguirá as Regras WPA, com o uso da tábua, exceto a classe T21, que será válido salto real.

Artigo 53º Nas provas para Deficiente Visual, T11, é obrigatório o uso de óculos vedado além do protetor ocular para todos os atletas.

Artigo 54º Em todas as provas em que o Deficiente Visual necessitar de guia, ele deverá utilizar colete da cor laranja e a Tether (corda-guia) com as especificações livro de regras World Para Athletics.

Artigo 55º Os atletas com deficiência física, visual e ou intelectual que não possuem a Classificação Funcional, Visual Oficial – CPB e Intelectual, deverão seguir orientações para solicitação de classe conforme o Artigo 22º, parágrafos 1º, 2º e 3º, dentro do prazo informado.

Artigo 56º É vedada a participação do atleta em classe diferente da apresentada no Congresso Específico.

Artigo 57º Na Etapa Regional e Final Estadual será adotado o critério menos 1 (um) para a pontuação, com exceção das Classes:

- a) Atletismo:** T31, T32, T33, T42, T43, T51, T52, T61, T62, T63, T71, T72, F31, F32, F33, F40, F41, F42, F43, F51, F52, F53, F61, F62, F63.



Artigo 58º Durante a competição não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas oferecidas para cada classe serão premiadas, independentemente do número de atletas/municípios inscritos, porém sempre que houver menos de 5 (cinco) atletas inscritos, para a pontuação dos municípios será adota a regra menos 1 (um), ou seja, quando houver 4 (quatro) atletas somente os 3 (três) primeiros pontuam, quando houver 3 (três) somente os 2 (dois) primeiros e assim sucessivamente. Quando houver somente 1 (um) atleta inscrito, a prova segue aberta, mas o atleta não pontua. Os atletas poderão competir em séries com múltiplas classes, porém serão premiados separadamente, conforme artigo 27º, parágrafo 1º, 3º e 4º.

Artigo 59º Na Etapa Final Estadual não haverá número mínimo de atletas e nem de municípios para que a prova seja aberta, porém será adotado o critério menos 1 (um) para as provas que tenham menos de 5 (cinco) participantes para a pontuação. 27º, parágrafo 1º, 3º e 4º.

Artigo 60º

Artigo 61º No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída premiação atleta somente mediante a conclusão da prova.
Parágrafo Único – Não poderão ser feitas alterações de provas individuais. Os atletas deverão participar das provas em que foram inscritos na relação nominal.

Artigo 62º Para as provas de campo, será permitido o uso de implemento próprio, desde que ele seja aferido previamente pelo supervisor da modalidade, ficando de posse da Coordenação de Arbitragem até o momento da competição.

Artigo 63º Para efeito de pontuação deverá ser aplicada, respeitando o artigo 27º e artigo 34º e parágrafo 1º, a seguinte tabela:

Classificação	Pontos
1º lugar	9
2º lugar	7
3º lugar	6
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

Parágrafo Primeiro: Será atribuído 1,0 (um) ponto extra na Classificação Geral da Etapa Final Estadual, ao município que apresentar atletas **classificados e participantes** na fase final, nas no Atletismo, PISTA T31, T32, T33, T42, T43, T51, T52, T61, T62, T63, T71, T72, CAMPO F31, F32, F33, F40, F41, F42, F43, F51, F52, F53, F61, F62, F63. (Conforme Artigo 34º).

Parágrafo Segundo: Na Etapa Regional de Atletismo, serão premiadas com troféus o 1º, 2º e 3º lugar na Classificação Geral Masculino e Feminino e por Região Esportiva.



Parágrafo Terceiro: Critério de desempate na classificação Geral da Etapa Regional e Final Estadual:

- a) Maior número de medalhas de ouro na modalidade;
- b) Maior número de atletas participantes nas classes: (T31, T32, T33, T42, T43, T51, T52, T61, T62, T63, T71, T72, CAMPO F31, F32, F33, F40, F41, F42, F43, F51, F52, F53, F61, F62, F63).
- c) Maior número de atletas participantes do sexo feminino;
- d) Maior número de participação nas modalidades coletivas;
- e) Persistindo o empate será realizado o sorteio.

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) para os atletas com deficiência serão de acordo com as especificações a seguir:

Classes: F11–13

Grupo	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
Open	2,00 kg	1,00 kg	800 g	600 g	7,26 kg	4,00 kg
U/20	1,75 kg	1,00 kg	800 g	600 g	6,00 kg	4,00 kg
U/17	1,50 kg	1,00 kg	700 g	500 g	5,00 kg	3,00 kg

Classes: F20

Grupo	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
Open	2,00 kg	1,00 kg	800 g	600 g	7,26 kg	4,00 kg
U/20	1,75 kg	1,00 kg	800 g	600 g	6,00 kg	4,00 kg
U/17	1,50 kg	1,00 kg	700 g	500 g	5,00 kg	3,00 kg

Classes: F31–38 (Open e U/20)

Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE
F32	1,00 kg	1,00 kg	NE	NE	2,00 kg	2,00 kg
F33	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	3,00 kg	3,00 kg
F34	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	4,00 kg	3,00 kg
F35	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	4,00 kg	3,00 kg
F36	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	4,00 kg	3,00 kg
F37	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	5,00 kg	3,00 kg
F38	1,50 kg	1,00 kg	800 g	600 g	5,00 kg	3,00 kg

Classes: F31–38 (U/17)



Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE
F32	750 g	750 g	NE	NE	1,00 kg	1,00 kg
F33	750 g	750 g	500 g	500 g	2,00 kg	2,00 kg
F34	750 g	750 g	500 g	500 g	3,00 kg	2,00 kg
F35	750 g	750 g	500 g	500 g	3,00 kg	2,00 kg
F36	750 g	750 g	500 g	500 g	3,00 kg	2,00 kg
F37	750 g	750 g	500 g	500 g	4,00 kg	2,00 kg
F38	1,00 kg	750 g	600 g	500 g	4,00 kg	2,00 kg

Classes: F40–46 (Open e U/20)

Classes	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F40–41	1,00 kg	750 g	600 g	400 g	4,00 kg	3,00 kg
F42	1,50 kg	1,00 kg	800 g	600 g	6,00 kg	4,00 kg
F43–44	1,50 kg	1,00 kg	800 g	600 g	6,00 kg	4,00 kg
F45–46	1,50 kg	1,00 kg	800 g	600 g	6,00 kg	4,00 kg

Classes: F40–46 (U/17)

Classes	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F40–41	1,00 kg	750 g	500 g	400 g	3,00 kg	2,00 kg
F42–46	1,00 kg	1,00 kg	700 g	500 g	5,00 kg	3,00 kg

Classes: F51–57 (Open e U/20)

Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F51	1,00 kg	1,00 kg	NE	NE	NE	NE
F52	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	2,00 kg	2,00 kg
F53	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	3,00 kg	3,00 kg
F54	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	4,00 kg	3,00 kg
F55	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	4,00 kg	3,00 kg
F56	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	4,00 kg	3,00 kg
F57	1,00 kg	1,00 kg	600 g	600 g	4,00 kg	3,00 kg

Classes: F51–57 (U/17)

Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F51	750 g	750 g	NE	NE	NE	NE
F52	750 g	750 g	500 g	500 g	2,00 kg	2,00 kg
F53	750 g	750 g	500 g	500 g	2,00 kg	2,00 kg
F54	750 g	750 g	500 g	500 g	3,00 kg	2,00 kg



F55	750 g	750 g	500 g	500 g	3,00 kg	2,00 kg
F56	750 g	750 g	500 g	500 g	3,00 kg	2,00 kg
F57	1,00 kg	750 g	500 g	500 g	3,00 kg	2,00 kg

Classes: F61–64 (Open e U/20)

Classes	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F61–63	1,50 kg	1,00 kg	800 g	600 g	6,00 kg	4,00 kg
F62–64	1,50 kg	1,00 kg	800 g	600 g	6,00 kg	4,00 kg

Classes: F61–64 (U/17)

Classes	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Arremesso de Peso Masculino	Arremesso de Peso Feminino
F61–63	1,00 kg	1,00 kg	700 g	500 g	5,00 kg	3,00 kg
F62–64	1,00 kg	1,00 kg	700 g	500 g	5,00 kg	3,00 kg

Artigo 64º Na Etapa Final Estadual poderão participar os atletas classificados em 1º, 2º, por prova, gênero e classe nas Etapas Regionais, não haverá número mínimo de atletas e nem de municípios para que a prova seja aberta, porém será adotado o critério menos 1 (um) para as provas que tenham menos de 5 (cinco) participantes para a pontuação, conforme artigo 27º, parágrafo 1º, 2º 3º e 4º.

Parágrafo primeiro - Quando houver somente 1 (um) atleta inscrito, a prova segue aberta, o relatório de resultados terá a classificação e receberão medalhas, porém não serão computadas as pontuações referentes ao posicionamento, conforme artigo 27º, parágrafo 4º.

Parágrafo Segundo – Na Etapa Final Estadual será estabelecido um tempo máximo para conclusão das provas de 5.000 metros no Atletismo. Caso o atleta não conclua a prova dentro do tempo limite, a arbitragem poderá interrompê-la, resultando na desclassificação do atleta.

MODALIDADE	PROVA	LIMITE DE TEMPO
ATLETISMO	5000 METROS - Feminino	MÁXIMO 35 MINUTOS
ATLETISMO	5000 METROS - Masculino	MÁXIMO 35 MINUTOS

XX – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO

Artigo 65º Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, a partir dos 14 anos (2012).

Artigo 66º O Congresso Específico será realizado on-line, data e horário a definir.

Artigo 67º Cada município poderá inscrever, até 2 (dois) atletas por categoria de peso, e até 10 atletas masculinos e 10 atletas femininos, conforme o Artigo 15º, parágrafo único.



a) Cada equipe masculina e feminina deve ser composta por até 12 (doze) integrantes, sendo: 10 (dez) jogadores e até 2 (dois) integrantes da comissão técnica, sendo um obrigatoriamente o técnico.

Artigo 68º Os atletas com deficiência física que não possuem a Classificação Esportiva Oficial – CPB, deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Artigo 69º A modalidade de Halterofilismo Paralímpico será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino e com os pesos descrito abaixo por gênero:

Categorias de Peso Corporal - Feminino		
Leve	Até 41,00 kg	Até 41 kg
	Até 45,00 kg	De 41,00 Kg a 45,00 kg
	Até 50,00 kg	De 45,01 Kg a 50,00 kg
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 Kg a 55,00 kg
	Até 61,00 kg	De 55,01 Kg a 61,00 kg
	Até 67,00 kg	De 61,01 Kg a 67,00 kg
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 Kg a 73,00 kg
	Até 79,00 kg	De 73,01 Kg a 79,00 kg
	Até 86,00 kg	De 79,01 Kg a 86,00 kg
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86,00 Kg

Categorias de Peso Corporal - Masculino		
Leve	Até 49,00 kg	Até 49,00 kg
	Até 54,00 kg	De 49,01 Kg a 54,00 kg
	Até 59,00 kg	De 54,01 Kg a 59,00 kg
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 Kg a 65,00 kg
	Até 72,00 kg	De 65,01 Kg a 72,00 kg
	Até 80,00 kg	De 72,01 Kg a 80,00 kg
Pesado	Até 88,00 kg	De 80,01 Kg a 88,00 kg
	Até 97,00 kg	De 88,01 Kg a 97,00 kg
	Até 107,00 kg	De 97,01 Kg a 107,00 kg
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,00 Kg

Artigo 70º Para uma prova serválida ela deve ter no mínimo três atletas, usando os pesos e Categorias demonstrados neste artigo, para Categorias com menos de três atletas será utilizado o coeficiente.

Artigo 71º A pesagem oficial acontecerá no dia anterior à competição, assim como descrita nas regras da WPPD, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

Artigo 72º No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas na categoria/peso não será computado nenhum ponto ao Município. Não sendo permitido a participar em outra categoria.



Artigo 73º Na área de competição o atleta poderá ser acompanhado por até 2 membros da comissão técnica, que poderá sacar a barra, porém esta ação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

Artigo 74º Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

Artigo 75º Os materiais da competição serão de acordo com WPP0, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos convencionais de academia.

Artigo 76º Para que o atleta possa tomar parte da competição deverá estar devidamente uniformizado, como segue:

- a) camiseta de manga curta (deixando os cotovelos livres na visão da arbitragem) com nome do Município;
- b) uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou Legging;
- c) uso obrigatório de meia e tênis.
- d) uso opcional de faixas de perna e banco.

Parágrafo Primeiro – Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

Parágrafo Segundo – Para os itens macaquinho, bermuda ou legging é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

Parágrafo Terceiro – Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

Parágrafo Quarto – O uso de faixas de banco é opcional do atleta, entretanto deve seguir as regras da WPP0:

I- A amarração das pernas deverá ser realizada pelo atleta ou treinador; em ambos os casos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

II - Em todos os casos, nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem e/ou se toquem e deverá haver um espaço visível entre as duas (2) faixas. A única exceção se dará quando o atleta apresentar o formulário de classificação.

III - A afiação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos até a parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem.

IV - As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverão ser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.



V - Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas e verificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

Artigo 77º A Comissão Organização reserva o direito de combinar categorias e divisões no caso de participação insuficiente de acordo com as Regras de competição do Halterofilismo.

Artigo 78º O atleta deverá se submeter a uma pesagem oficial no horário e local pré-determinados e divulgados através de boletins informativos. Se o mesmo estiver fora do peso de inscrição da categoria que foi inscrito o, sua categoria será alterada imediatamente para a nova categoria.

Artigo 79º A classificação será utilizada o Coefficient Formula Calculator (<https://db.ipc-services.org/centre/tools/pdotso>). O CF permite a comparação dos resultados de atletas de diferentes Categorias de Peso Corporal. Número total de atletas for um (1) ou dois (2) em mais de uma (1) categoria de peso corporal, grupos combinados poderão ser formados a critério do Comitê Organizador para conter pelo menos três (3) atletas ou mais por grupo para cada gênero.

a) - Levantamento total: O resultado final de cada atleta será calculado pela soma dos pesos de tentativas “Válidas” concluídas durante o evento dentro das três (3) tentativas (“Levantamento Total”), classificados em ordem descendente (por exemplo, o “Levantamento total” mais pesado é o primeiro (1º) do ranking).

b) Todas as provas serão premiadas com medalha, independentemente do número de municípios inscritos. Serão oferecidas premiações com medalhas aos atletas que conquistarem o 1º, 2º ou 3º lugares em cada categoria. Serão calculados utilizando-se a CF que permite a comparação dos resultados de atletas de diferentes Categorias de Peso Corporal.

c) - Auxílio: O atleta pode escolher por ter auxílio, se ele solicitar, apenas dos anilheiros posicionados para ajudar a retirar a barra dos suportes, que deve ser realizada somente para seu o braço estendido e não abaixo até o peitoral. O treinador ou atleta deve fazer com que o anilheiro chefe esteja.

Artigo 80º A pontuação da modalidade para o município, válida para a classificação geral da Etapa Final Estadual, será definida de acordo com a tabela de pontuação a seguir:

Classificação	Pontos
1º lugar	9
2º lugar	7
3º lugar	6
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

XXI – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO



Artigo 81º A competição de Natação do PARESP- Jogos Paralimpicos do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento.

Artigo 82º Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual a partir dos 14 anos (2012).

Artigo 83º É vedada a participação do atleta em classe diferente da apresentada no Congresso Específico.

Parágrafo Primeiro – Cada município poderá inscrever, por prova/Classe até 2 (dois) atletas e cada atleta poderá participar de no máximo 4 (quatro) provas individuais e dos revezamentos, respeitando o limite de participantes conforme o Artigo 15, parágrafo único.

Parágrafo Segundo- Os atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do WPS World Para Swimming.

Artigo 84º O Congresso Técnico Específico será realizado no dia das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso poderá acarretar a eliminação do Município na Modalidade.

Parágrafo Primeiro: A competição obedecerá às regras oficiais e o código de conduta previstas no regulamento do IPC - World Para Swimming (WPS), bem como todas as exceções atribuídas as classes.

Parágrafo Segundo: O Arbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações do WPS e decidirá todas as questões relacionadas a competição.

Artigo 85º Serão oferecidas as seguintes provas e classes, a serem disputadas em piscina de 50m com até 10 raias.

Prova CLASSES – Femininas e Masculinas

PROVAS	CLASSES
50 metros Livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S21
400 metros Livre	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Borboleta	S1, S2, S3, S4, S5, S6 e S7
100 metros Borboleta	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21



150 metros Medley	SM1, SM2, SM3 e SM4
200 metros Medley	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21
Revezamento 4x50 Livre	(20 pts – S1 a S10) Misto
Revezamento 4x100 Livre	(49 pts – S11 a S13) Misto
Revezamento 4x100 Livre	(S14) Misto
Revezamento 4x50 Medley	(20 pts – S1 a S10) Misto
Revezamento 4x100 Medley	(34 pts – S1 a S10) Misto

Artigo 86º

***S21, classe exclusiva para Síndrome de Down.**

Artigo 87º Será exigida no Congresso Específico a apresentação da Classificação Funcional dos atletas, oficial do Governo de São Paulo e/ou CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação do atleta em classe diferente da apresentada no Congresso Específico.

Parágrafo Segundo – Cada município poderá inscrever, por prova/Classe até 2 (dois) atletas e cada atleta poderá participar de no máximo 4 (quatro) provas individuais e dos revezamentos, respeitando o limite de participantes conforme o Artigo 15, parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Cada equipe masculina e feminina deve ser composta por até 13 (doze) integrantes, sendo: 10 (dez) atletas e até 3 (três) integrantes da comissão técnica, sendo um obrigatoriamente o técnico.

Parágrafo Quarto - Na Etapa Regional e Final Estadual será adotado o critério menos 1 (um) para a pontuação, com exceção das Classes:

- a) **Natação: S1/SB1/SM1, S2/SB2/SM2, S3/SB3/SM3.**

Parágrafo Quinto – Durante a competição não haverá agrupamento de classes, ou seja, todas as provas oferecidas para cada classe serão premiadas, independentemente do número de atletas/municípios inscritos, porém sempre que houver menos de 5 (cinco) atletas inscritos, para a pontuação dos municípios será adota a regra menos 1 (um), ou seja, quando houver 4 (quatro) atletas somente os 3 (três) primeiros pontuam, quando houver 3 (três) somente os 2 (dois) primeiros e assim sucessivamente. Quando houver somente 1 (um) atleta inscrito, a prova segue aberta, mas o atleta não pontua. Os atletas poderão competir em séries com múltiplas classes, porém serão premiados separadamente, conforme Artigo 27º, parágrafo 1º, 3º e 4º

Parágrafo Sexto – Na Etapa Final Estadual não haverá número mínimo de atletas e nem de municípios para que a prova seja aberta, porém será adotado o critério menos 1 (um) para as provas que tenham menos de 5 (cinco) participantes para a pontuação. Conforme Artigo 27º, parágrafo 1º, 3º e 4º

Parágrafo Sétimo - No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída premiação atleta somente mediante a conclusão da prova.



Artigo 88º Nas provas individuais não poderá haver alteração após o fim das inscrições, devendo o município obrigatoriamente definir no máximo 2 (dois) atletas por prova/classe, não sendo permitida inclusões ou substituições posteriores. Caso isso não ocorra serão considerados os dois primeiros atletas inscritos na prova que constarem na relação nominal.

Artigo 89º Na etapa Final a substituição de integrantes de equipe de revezamento só poderá ser feita por atletas constantes da relação nominal de inscritos na etapa, definidos no Congresso Específico pelo Supervisor da modalidade.

Artigo 90º As provas serão realizadas com contagem de pontos por gênero, e os revezamentos serão contados em dobro.

Parágrafo Primeiro – Na prova do revezamento nado medley misto, a pontuação será dividida metade para o feminino e a outra metade para o masculino

Parágrafo Segundo – O município poderá inscrever até 2 (dois) atletas por prova/classe e uma equipe por cada revezamento, e cada atleta poderá participar de até 4 (quatro) provas individuais e dos revezamentos.

Artigo 91º No caso de apenas uma inscrição ou desistência de atletas, redundando numa única participação, será atribuída apenas a premiação, mediante a conclusão da prova correspondente.

Artigo 92º A classe S21, SB21 e SM21 corresponde aos alunos com Síndrome de Down.

Artigo 93º Cabe ao Comitê Organizador da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional) e de forma a melhor otimização do tempo da competição.

Parágrafo Único - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Artigo 94º Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão nadar na mesma série com outras classes, porém a premiação será separada.

Artigo 95º Para efeito de pontuação deverá ser aplicada a seguinte tabela: (Respeitando o artigo 27º e o artigo 34º).

Classificação	Pontos
1º lugar	9
2º lugar	7
3º lugar	6
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1



Artigo 96º Na Etapa Final Estadual poderão participar os atletas classificados em 1º e 2º, por prova, gênero e classe nas Etapas Regionais, não haverá número mínimo de atletas e nem de municípios para que a prova seja aberta, porém será adotado o critério menos 1 (um) para as provas que tenham menos de 5 (cinco) participantes para a pontuação, conforme artigo 27º, parágrafo 1º, 2º 3º e 4º.

Parágrafo Único - Sera atribuído 1,0 (um) ponto extra na Classificação Geral da Etapa Final Estadual, ao município que tiver atleta classificado e participante na Etapa Final nas classes **(S1-SB1-SM1 a S3-SB3-SM3) na Nataçãõ**. (Conforme Artigo 34º).

Artigo 97º Na Etapa Regional de Nataçãõ, serão premiadas com troféus o 1º, 2º e 3º lugar na Classificação Geral Masculino e Feminino e por Região Esportiva.

Artigo 98º Critério de desempate na classificaçãõ Geral da Etapa Regional e na Final Estadual:

- a) Maior número de medalhas de ouro na modalidade;
- b) Maior número de atletas participantes nas classes: **(S1-SB1-SM1 a S3-SB3-SM3)**
- c) Maior número de atletas participantes do sexo feminino;
- d) Maior número de participaçãõ nas modalidades coletivas;
- e) Persistindo o empate será realizado o sorteio.

Artigo 99º Na Etapa Final Estadual será estabelecido um tempo máximo para conclusãõ das provas de 400 metros no Nataçãõ. Caso o atleta não conclua a prova dentro do tempo limite, a arbitragem poderá interrompê-la, resultando na desclassificaçãõ do atleta.

MODALIDADE	PROVA	LIMITE DE TEMPO
NATAÇÃÕ	400 METROS - Feminino	MÁXIMO 11 MINUTOS
NATAÇÃÕ	400 METROS - Masculino	MÁXIMO 11 MINUTOS

XXII - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Artigo 100º A competiçãõ de Rugby em Cadeira de Rodas do PARESP - Jogos Paralimpicos do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais da modalidade dispostos pela World Wheelchair Rugby, ressalvados os dispostos nos demais artigos deste regulamento.

Artigo 101º Na modalidade de Rugby em Cadeira de Rodas a realizaçãõ da competiçãõ estará condicionada à inscriçãõ de, no mínimo, cinco municípios. Conforme Artigo 13º, parágrafo terceiro.

Artigo 102º Poderãõ participar atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiênciã física, a partir dos 15 anos (2011).

Parágrafo Primeiro –A modalidade será disputada na categoria mista, ou seja, sem restriçãõ de gênero.

Parágrafo Segundo - Cada município poderá inscrever até 10 atletas por equipe mista do gênero masculino ou feminino. Conforme Artigo 15º.

Parágrafo Terceiro - Cada equipe deve ser composta por até 13 (treze) integrantes, sendo: 10 (dez) jogadores e até 3 (três) integrantes da comissãõ técnica, sendo um obrigatoriamente o técnico. Conforme Artigo 15º.



Parágrafo Quarto - Os atletas das equipes que, por alguma intercorrência, não atingirem o número mínimo de atletas, não poderão ser remanejados para outros municípios.

Parágrafo Quinto - Cada município poderá inscrever somente uma equipe no PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo.

Artigo 103º O Congresso Técnico Específico poderá ser realizado de forma presencial ou online, com a data e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso poderá acarretar a eliminação do Município na Modalidade.

Artigo 104º O Rugby em Cadeira de Rodas é jogado em uma quadra coberta medindo quinze (15) metros de largura por vinte e oito (28) metros de comprimento. A quadra deve ser marcada com linhas limítrofes, linha central, círculo central e duas (2) áreas chaves.

Parágrafo Primeiro – As linhas demarcatórias da quadra consistem nas linhas de fundo e nas linhas laterais. As dimensões da quadra são medidas a partir das bordas internas dessas linhas. As bordas internas definem o limite entre as áreas de dentro e de fora da quadra. Todas as linhas demarcatórias são consideradas fora dos limites.

Parágrafo Segundo – A quadra será marcada com uma linha central em toda a largura da quadra de linha lateral a linha lateral a uma distância de quatorze (14) metros de cada linha de fundo.

Parágrafo Terceiro – A quadra será marcada com um círculo central, posicionado na linha central com seu centro a uma distância de 7,5 metros de cada linha lateral. O círculo central deve ter um raio de 1,8 metros, medido do centro até a borda externa da linha que marca o círculo.

Parágrafo Quarto – A quadra deve incluir áreas chaves em cada extremidade da quadra, centralizadas entre as linhas laterais. Cada área chave deve ser definida por duas (2) linhas marcadas perpendicularmente à linha de fundo, unidas por uma linha marcada paralelamente à linha de fundo. Cada área chave deve ter oito (8) metros de largura, medidos a partir da borda externa das linhas marcadas perpendicularmente à linha de fundo, e 1,75 metros de comprimento, medidos da borda interna da linha de fundo até a borda externa da linha marcada paralelamente à linha de fundo. As linhas que marcam a área chave são consideradas parte da área chave.

Parágrafo Quinto - A linha de Try é a parte da linha de fundo que está dentro da área chave. As extremidades de cada linha de Try devem ser marcadas por balizas. Cada baliza deve ter no mínimo quarenta e cinco (45) centímetros de altura e não deve exceder oitenta (80) centímetros. Cada baliza deve ter uma base quadrada. As balizas devem estar localizadas fora dos limites de modo que um lado toque a borda interna da linha de fundo e um lado toque a borda externa da área chave. As linhas de Try e balizas são considerados fora dos limites da quadra.

Artigo 105º A partida deve ser jogada com uma bola aprovada pela WWR. A bola deve ser inflada a pelo menos 7,5 libras de pressão. O árbitro 1 será o único juiz quanto à adequação da bola fornecida.



Artigo 106º A mesa de arbitragem deve ser provida com um dispositivo ou dispositivos de cronometragem para cronometrar o período de pontuação de quarenta (40) segundos. O dispositivo de quarenta (40) segundos terá um som distinto que é diferente do relógio do jogo. O dispositivo de quarenta (40) segundos deve poder ser redefinido para quinze (15) segundos.

Artigo 107º Todos os jogadores deverão utilizar camisa padronizada e idêntica da equipe, contendo obrigatoriamente o nome do município e o número individual de cada atleta (Artigo 28º). Tudo o que for visto sob a parte superior do uniforme deve ser da mesma cor e tonalidade que a cor dominante da parte superior do uniforme. Em cada equipe, todas as partes inferiores dos uniformes devem ser da mesma cor e tonalidade. A parte inferior do uniforme pode ser de uma cor diferente da camisa do uniforme. Qualquer coisa usada sob a parte inferior do uniforme que seja visível deve ser da mesma cor e tonalidade que a cor dominante da parte inferior do uniforme. Em cada equipe, os jogadores podem utilizar calças ou bermudas.

Parágrafo primeiro - As camisas de todos os uniformes devem ter um número entre 1-15, 20-25, 30-35, 40-45 e 50-55 inclusive, na frente e nas costas. Cada jogador de uma equipe deve ter um número diferente. O número na frente deve estar no lado direito do jogador e a altura não deve ser menor que seis (6) centímetros e não mais que dez (10) centímetros. O número nas costas deve estar no centro e não deve ter menos de quinze (15) centímetros e não mais de vinte (20) centímetros de altura. Ambos os números devem estar visíveis o tempo todo. Os números também podem ser marcados no encosto da cadeira de rodas. Nenhum outro número pode aparecer no uniforme.

Artigo 108º Todos os jogadores devem ser classificados de acordo com o sistema de classificação da WWR, conforme detalhado no Manual do Classificador da WWR.

Parágrafo primeiro – Os jogadores com primeira participação na modalidade serão submetidos à Classificação Funcional, na qual somente terão qualificação para o Rugby em Cadeira de Rodas.

Parágrafo Segundo - Os atletas com deficiência física que não possuem a Classificação Esportiva Oficial – CPB, deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Artigo 109º As equipes serão dispostas em tabela de acordo com sorteio. A forma de disputa dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Artigo 110º Será garantido um mínimo de 15 minutos de aquecimento em quadra antes de cada partida.

Artigo 111º Os técnicos das equipes terão até 15 (quinze) minutos antes do início do jogo para apresentar a identificação da equipe perante o REPRESENTANTE da partida, munidos de



seus documentos exigidos de acordo com o Regulamento Geral da Competição, “Relação Nominal de Jogo” contendo no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) ATLETAS. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos. Conforme artigo 19º letra b).

Parágrafo Primeiro – Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula 10 (dez) jogadores (dependo de cada equipe), e 3(três) profissionais componentes da comissão técnica.

Parágrafo Segundo – Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Terceiro – Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número de QUATRO (4) ATLETAS em quadra conforme composição previsto neste regulamento.

Parágrafo Quarto – Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 1 X 0. Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes.

Parágrafo Quinto – Os jogadores, membros da comissão técnica ou dirigentes da delegação que não estejam participando do jogo, não poderão permanecer na área de jogo.

Artigo 112º No caso de desqualificação ou punição por 2 faltas flagrantes (em uma ou mais partidas) por parte de qualquer membro da equipe, este estará suspenso automaticamente da partida seguinte.

Artigo 113º A pontuação da modalidade para o município, válida para a classificação geral da Etapa Final Estadual, será definida de acordo com a tabela de pontuação a seguir:

Classificação	Pontos
1º lugar	9
2º lugar	7
3º lugar	6
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

XXIII – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO

Artigo 114º A competição de Voleibol Sentado do PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da World Paravolley, ressalvados os dispostos nos demais artigos deste regulamento.

Artigo 115º Na modalidade de Voleibol Sentado a realização da competição estará condicionada à inscrição de, no mínimo, cinco municípios. Conforme Artigo 13º, parágrafo terceiro.

Artigo 116º Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física a partir dos 15 anos (2011). A modalidade será disputada na categoria Livre.

Parágrafo Primeiro – A modalidade será disputada na categoria masculina e feminina.



Parágrafo Segundo - Cada município poderá inscrever até 12 (doze) atletas por equipe de cada gênero masculino ou feminino. Conforme Artigo 15º.

Parágrafo Terceiro - Cada equipe deve ser composta por até 14 (treze) integrantes, sendo: 12 (doze) jogadores e até 2 (dois) integrantes da comissão técnica, sendo um obrigatoriamente o técnico. Conforme Artigo 15º.

Parágrafo Quarto - Os atletas das equipes que, por alguma intercorrência, não atingirem o número mínimo de atletas, não poderão ser remanejados para outros municípios.

Parágrafo Quinto - Cada município poderá inscrever somente uma equipe no PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo.

Artigo 117º O Congresso Técnico Específico poderá ser realizado de forma presencial ou online, com a data e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso poderá acarretar a eliminação do Município na Modalidade.

Artigo 118º As partidas serão disputadas em melhor de três sets dois sets vencedores. A equipe poderá inscrever até 12 jogadores, sendo um ou nenhum libero.

Parágrafo Primeiro: As equipes serão dispostas em tabela de acordo com sorteio. A forma de disputa dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Artigo 119º A quadra de jogo é um retângulo medindo 10 X 6m, circundada por uma zona livre de no mínimo 3m de largura em todos os lados. O espaço livre de jogo é o espaço sobre a área de jogo livre de qualquer obstáculo, deve medir no mínimo 7m de altura a partir da superfície de jogo.

Parágrafo Primeiro – Todas as linhas têm 5 cm de largura, devem ser de uma cor clara que seja diferente da cor do assoalho e de algumas outras linhas, as linhas de limite das duas linhas laterais e as duas linhas de extremidade marcam o campo de jogo. As linhas laterais e as linhas de extremidade são desenhadas dentro das dimensões do campo de jogo. A Linha central divide o campo de jogo em duas quadras iguais de 5 m x 5 m cada; no entanto, toda a largura da linha é considerada como pertencendo ambas as quadras igualmente. Esta linha estende-se por baixo da rede de linha lateral para outra.

Parágrafo Segundo – A zona de saque é uma área de 6m de largura atrás de cada linha de extremidade. É limitado lateralmente por duas linhas curtas, cada 15 cm de comprimento, desenhadas 20 cm atrás da linha final como uma extensão das linhas laterais. Ambas as linhas curtas estão incluídas na largura da zona de serviço. Em profundidade, a zona de serviço se estende até o final da zona livre, a Zona de Substituição é parte da zona livre do lado dos bancos da equipe, limitada pela extensão da linha central até a linha final.

Parágrafo Terceiro – As áreas de aquecimento, dimensionadas aproximadamente 3 X 3 m, estão localizadas em ambos os cantos do banco, fora da zona livre.

Artigo 120º A rede possui 0,80 m de largura e de 6,50 a 7 m de comprimento (com 25 cm a 50 cm em cada lado além das faixas laterais), feita em malha quadriculada preta com 10 cm de



lado. Duas faixas brancas são fixadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. Elas possuem 5cm de largura e 0,80m de comprimento, e são consideradas como parte da rede.

Parágrafo Primeiro – Sua altura é medida a partir do centro do campo de jogo. A altura líquida sobre as duas linhas laterais deve ser exatamente a mesma, colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,05 metros PARA O FEMININO E 1,15 metros PARA O MASCULINO.

Parágrafo Segundo – Uma antena é uma haste flexível de 1,60 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro ou material similar, é presa na borda externa de cada banda lateral, colocadas em lados opostos da rede. O topo 80 cm de cada antena estende acima da rede e é marcado com 10 cm de cor contrastante, de preferência vermelho e branco. São consideradas como parte da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento.

Parágrafo Terceiro – Os postes que suportam a rede são colocados a uma distância de 0,50 - 1,00 m fora das linhas laterais. Eles têm um máximo de 1,25 m de altura e podem ser ajustáveis. São redondos e lisos, afundado na quadra. Todos os postes e estruturas de apoio devem ser acolchoados. Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da World Paravolley.

Artigo 121º A bola deve ser esférica, feita de couro ou de material similar. Sua cor pode ser uma cor clara uniforme, ou uma combinação de cores. Sua circunferência é 65-67 cm e seu peso é 260-280. Sua pressão interna deve ser de 0,300 a 0,325 kg / cm² (294,3 a 318,82 mbar ou hPa). Todas as bolas usadas em uma partida devem ter os mesmos padrões quanto à circunferência, peso, pressão, tipo, cor, etc.

Artigo 122º O jogador que não está em jogo deve sentar-se no seu assento da equipe ou estar em sua área de aquecimento. O treinador senta-se na cadeira do treinador, mas pode deixá-lo temporariamente. Os assentos da equipe estão localizados ao lado da mesa do apontador, fora da zona livre.

Parágrafo Primeiro – Somente os membros da composição da equipe podem sentar-se no banco durante o jogo e participar da sessão oficial de aquecimento.

Parágrafo Segundo – Jogadores reservas poderão aquecer sem bolas, durante o jogo na sua área de aquecimento.

Parágrafo Terceiro – Não é permitido jogar com os pés descalços, somente de tênis (no caso de usar apenas meias, pedir autorização para o 1º árbitro para tanto).

Parágrafo Quarto – O primeiro árbitro pode autorizar um ou mais jogadores mudar uniformes molhados ou danificados entre os sets ou durante um tempo técnico, desde que a cor, o design e o número do (s) novo (s) uniforme (s) sejam os mesmos.

Artigo 123º É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usados, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Quem definirá se há condição de jogo é o 1º árbitro, os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Artigo 124º A categoria funcional deverá atender as descrições das Regras Internacionais do Voleibol Sentado, exceto as observações encontradas neste regulamento.



Parágrafo Primeiro – Os jogadores com primeira participação na modalidade serão submetidos à Classificação Funcional, na qual somente terão qualificação para o Voleibol Sentado.

Parágrafo Segundo - Os atletas com deficiência física que não possuem a Classificação Esportiva Oficial – CPB, deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Parágrafo Terceiro – Os jogadores serão classificados como VS1 e VS2, independentemente de seu grau de habilidade para o jogo de voleibol.

Artigo 125º A equipe será constituída por no máximo 12 jogadores classificados com um “Confirmado” em seu status de classificação funcional ou um “Revisão”, incluindo no máximo dois jogadores classificados como “Comprometimento Mínimo” (VS2), respeitando o limite de participantes conforme o artigo 19, parágrafo único.

Parágrafo Único – Cada equipe poderá contar apenas com um jogador classificado como VS2 em quadra.

Artigo 126º Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais do Voleibol Sentado pela World Paravolley e nas condições estabelecidas neste Regulamento. Todos os jogadores deverão utilizar camisa padronizada e idêntica da equipe, contendo obrigatoriamente o nome do município e o número individual de cada atleta (Artigo 28º):

- a) Camisa, shorts e / ou calças compridas, meias e tênis;
- b) Roupas de compressão sob shorts ou calças compridas da mesma cor;
- c) Uniformes devem estar limpos;
- d) É proibido usar uniformes de cor diferente dos outros jogadores e/ou sem números oficiais;
- e) É proibido usar tênis com sola de marcação, devem ser leves e maleáveis com borracha ou solas compostas sem saltos.
- f) As camisas dos jogadores devem ser numeradas de 1 a 20.

Parágrafo Primeiro – O número deve ser colocado no centro da frente e da parte traseira na camisa. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas, o número deve ser um mínimo de 15 cm de altura no peito e um mínimo de 20 cm de altura na parte de trás. A faixa formando os números deve ter no mínimo 2 cm de largura.

Parágrafo Segundo – O capitão da equipe deve ter em sua camisa uma faixa de 8 x 2 cm sublinhando o número no peito.

Artigo 127º Os técnicos das equipes terão até 15 (quinze) minutos antes do início do jogo para apresentar a identificação da equipe perante o REPRESENTANTE da partida, munidos de seus documentos exigidos de acordo com o Regulamento Geral da Competição, Relação Nominal de Jogo” contendo no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) ATLETAS. Não será



permitida a atuação sem a apresentação de documentos. Conforme Artigo 19, letra b). É obrigatório e de responsabilidade da delegação a apresentação da relação nominal.

Parágrafo Primeiro – Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula 12 (doze) jogadores (dependo de cada equipe), 01 (um) técnico, 01 (um) assistente técnico, respeitando o limite de participantes conforme o Artigo 15º, parágrafo único.

Parágrafo Segundo – Cada equipe terá direito a dois tempos de 30 segundos a ser solicitado por cada set. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Terceiro – Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número de SEIS (06) ATLETAS em quadra conforme composição previsto neste regulamento.

Parágrafo Quarto – Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0). Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes.

Artigo 128º Os jogadores que não estiverem jogando deverão permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

Parágrafo Primeiro – Os jogadores, membros da comissão técnica ou dirigentes da delegação que não estejam participando do jogo, não poderão permanecer na área de jogo.

Artigo 129º Somente será permitido o aquecimento de rede (6 minutos).

Artigo 130º No caso de desqualificação de qualquer membro da equipe, este estará suspenso automaticamente da partida seguinte.

Artigo 131º A pontuação da modalidade para o município, válida para a classificação geral da Etapa Final Estadual, será definida de acordo com a tabela de pontuação a seguir:

Classificação	Pontos
1º lugar	9
2º lugar	7
3º lugar	6
4º lugar	5
5º lugar	4
6º lugar	3
7º lugar	2
8º lugar	1

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 132º Os participantes do PARESP- Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 133º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador

Artigo 134º As competições do PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais.



Parágrafo Primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do PARESP - Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da CEL e das disposições contidas neste Regulamento.

Artigo 135º O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Organizador será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 136º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenadoria de Esporte e Lazer, do Paradesporto ou seu representante junto ao arbitro geral da modalidade quando necessário.



ANEXOS



AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu (minha) filho (a) menor de idade, _____, portador (a) do RG nº _____, acompanhado pelo professor(a) responsável _____ portador (a) da RG nº _____, para participar dos Jogos Paralímpicos do Estado de São Paulo – PARESP, que se realizará na cidade de São Paulo de ____/____/____ a ____/____/____ de 2026, no Centro de treinamento Paraolímpico Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura Mãe/Pai/responsável legal

(Anexar cópia do RG de quem assinou)

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA



Nome: _____

Data de nascimento: _____

_____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

_____ Associação: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão:

—

—

Tratamentos a que se submeteu:

—

—

Medicamentos que se utiliza:

—

—

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

—

—

Acuidade visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____



COMITÉ
PARALÍMPICO
BRASILEIRO

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico